



**Ata da Reunião Ordinária Pública da  
Câmara Municipal do Concelho de  
Figueira Castelo Rodrigo, realizada no  
dia dezasseis de março de dois mil e  
quinze.**

----- Aos dezasseis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, pelas dez horas e vinte cinco minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana da Conceição Reigado Aguilar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Dr. Paulo José Gomes Langrouva, Presidente da Câmara, Dr. António Alberto Raposo Morgado, Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Nelson Rebolho Bolota, Dr. António Edmundo Freire Ribeiro e a Senhora Dr.ª Sandra Monique Beato Pereira, Vereadores Efetivos, para a realização de uma reunião ordinária pública. -----

----- **Antes da Ordem do Dia** -----

----- O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião, saudando e agradecendo a presença de todos. -----

----- O Sr. Presidente da Câmara quis dar conta aos Sr. Vereadores de que no decurso do mandato anterior, foi interposta uma ação judicial no Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco, sobre o processo n.º129/13.5BECTB, contra o Estado Português, referente à Empresa Municipal em que esta e o Município de Figueira de Castelo Rodrigo são autores.

----- Finda esta ação judicial, o Mandatário Judicial do Município, a Sociedade de Advogados Carlos Chaves Monteiro, Ângela Guerra e Associados, viria agora a reclamar com os honorários a quantia de 1.940,00 € (mil novecentos e quarenta euros) com IVA incluído. -----

----- Uma vez que a ação foi julgada em precedente e se tratou de despesa ou serviços realizados no mandato anterior, das quais não advieram resultados, pomos à consideração da Câmara Municipal a assunção desta despesa à qual já acrescem as taxas de justiça pagas aquando da interposição da ação e custas de judiciais respetivas. Por isso gostaria de saber se concordam com o valor ou se têm conhecimento do valor acordado? -----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Dr. António Edmundo Freire Ribeiro, dizendo que no mandato anterior o Município de Figueira de Castelo Rodrigo, nunca negociou com a Dr.<sup>a</sup> Ângela Guerra, mas sim com o Dr. Carlos Monteiro, em nome individual e não com uma Sociedade de Advogados, considerando tatar-se de um lapso na identificação da correspondência por parte do escritório de advogados. Considerando-se então impedido de participar nesta votação por razões familiares, acrescentando ainda que jamais ele poderia ter mandatado um familiar seu para desempenho destas funções, por isso não reconhece nem participa nesta votação. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara para dizer que pode apresentar o ofício em nome de Carlos Chaves Monteiro, Ângela Guerra e Associados, para o comprovar. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Dr. António Edmundo Freire Ribeiro dizendo que só pode tratar-se de um lapso. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara para dar conta ao Executivo de que ao abrigo da Lei da Mobilidade Interna, foi autorizada a vinda de um Técnico Superior, Dr. Nuno Alexandre Remísio Rodrigues Saldanha, Licenciado e Mestre em Direito, vindo do Município de Torre de Moncorvo, por um período de 12 meses, com início a 01 de Março de 2015, por despacho do Sr. Presidente do Município de Torre de Moncorvo. -----

-----O Sr. Presidente da Câmara informou que o Executivo está em articulação com a EDP, no sentido de deligenciarem o mais rapidamente possível a reparação da pavimentação dos passeios que ficaram danificados com a realização das obras que estiveram em curso por parte da EDP.

-----Tomou a palavra o Sr. Vice-Presidente da Câmara dando conta de que antes de ser efetuada a libertação da caução referente a estas intervenções, foi feita uma vistoria pelos passeios da Avenida e verificou-se que aquelas reparações foram feitas de forma muito aldrabada e não foram da forma correta nem com materiais adequados para o efeito. Considera por isso que para se realizarem estas obras, tinham que ser seguidas algumas regras e não serem feitas de qualquer maneira. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara dando conta que vai decorrer entre os dias 19 e 21 de Março, o “Torneio 4 Nações de Andebol”, com a presença da Seleção Nacional Feminina-Sub 19, convidando assim os Srs. Vereadores a estarem presentes na sessão de abertura, que irá realizar-se no dia 19 de Março, no Pavilhão dos Desportos de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

-----O Sr. Presidente da Câmara mais informou de que no passado fim-de-semana o nosso Concelho foi visitado por um grupo de 60 pessoas da Casa do Pessoal do Hospital, “São Teotónio” de Viseu. Foram recebidas calorosamente pelo Executivo e visitaram a Serra da Marofa, o Convento de Santa Maria de Aguiar, Escalhão e Barca de Alva.-----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Dr. António Edmundo Freire Ribeiro dizendo que verificou a documentação e como pôde constatar, continua em falta mais informação financeira sobre, o mapa de fundos disponíveis e gastos efetuados ao abrigo de Regulamentos aqui aprovados, tal como a questão que está relacionada com as Águas do Zêzere e Côa, da qual já foi solicitada mais informação anteriormente. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara dizendo que em relação a todas essas questões, será presente numa próxima reunião toda a informação em questão.-----

----- **Ordem do Dia** -----

----- **Assuntos Diversos** -----

----- **Proposta N.º 29/2015/PCM/MANDATO 2013-2017 – Protocolo de Colaboração – União das Freguesias de Almofala e Escarigo – Substituição de calçada na rua Marques de Andrade.**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 29/2015/PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao Protocolo de Colaboração – União das Freguesias de Almofala e Escarigo – Substituição de calçada na rua Marques de Andrade, que a seguir se transcreve:-

----- Considerando o recente pedido de apoio remetido pela União das Freguesias de Almofala e Escarigo, tendente à comparticipação dos custos da empreitada de substituição de calçada na rua Marques de Andrade, em Almofala. -----

----- Considerando que a realização da empreitada em causa, teve anuência e concordância por parte do executivo municipal, na pessoa do Sr. Presidente da Câmara Municipal, tendo-se entendido que a obra em questão, de interesse quer para a Freguesia, quer para o Município, iria permitir reabilitar urbanisticamente uma artéria importante daquela localidade, sanando problemas antigos que esta recorrentemente vinha apresentando; -----

----- Considerando que o valor elevado da empreitada, que se soma em 61.319,82€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 150 dias, iniciados a 5 de janeiro de 2015; -----

-----Considerando os poucos recursos económicos das nossas Freguesias, sendo esse valor superior ao valor a esta distribuído a título de participação nos impostos do Estado;-----

-----Considerando que se encontra presentemente o Município a reformular o quadro normativo que venha a permitir socorrer situações similares, pela aprovação de novos veículos jurídicos, que respeitem as novas diretrizes emanadas pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, não sendo possível acorrer ao peticionado de outra forma a não ser a da protocolização do referido apoio;-----

**-----Proponho, propõe-se que a Câmara Municipal aprove e submeta à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, nos termos das alíneas j) e h), do número 1 e alínea k), do número 2, do artigo 25.º e alínea ccc), do número 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, o presente Protocolo de Colaboração. -----**

----- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO** -----

----- **a celebrar entre** -----

**----- Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a União de Freguesias de Almofala e Escarigo -----**

----- **Preâmbulo** -----

-----Considerando o recente pedido de apoio remetido pela União das Freguesias de Almofala e Escarigo, tendente à comparticipação dos custos da empreitada de substituição de calçada na rua Marques de Andrade, em Almofala.-----

-----Considerando que a realização da empreitada em causa, teve anuência e concordância por parte do executivo municipal, na pessoa do Sr. Presidente da Câmara Municipal, tendo-se entendido que a obra em questão, de interesse quer para a Freguesia, quer para o Município, iria permitir reabilitar urbanisticamente uma artéria importante daquela localidade, sanando problemas antigos que esta recorrentemente vinha apresentando.-----

-----Considerando o valor elevado da empreitada, que se soma em 61.319,82€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 150 dias, iniciados a 5 de janeiro de 2015, demasiado elevado para os poucos recursos económicos das nossas Freguesias, valor muito superior ao valor distribuído à União das Freguesias de a título de participação nos impostos do Estado.-----

**-----Considerando que se encontra presentemente o Município a reformular o quadro normativo que venha a permitir socorrer situações similares, pela aprovação de novos**

veículos jurídicos, que respeitem as novas diretrizes emanadas pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, não sendo possível acorrer ao peticionado de outra forma a não ser a da protocolização do referido apoio.-----

----- Nesse sentido é celebrado o presente Protocolo de Colaboração, com base no disposto na alínea j) e h), do número 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013: -----

----- **Cláusula 1.ª** -----

----- **Objeto** -----

----- O presente Protocolo tem como objeto a cooperação institucional entre o Município de figueira de Castelo Rodrigo e a União das Freguesias de Almofala e Escarigo. -----

----- **Cláusula 2ª** -----

----- **Realização da ação ao abrigo do presente protocolo por parte do Município** -----

----- O Município compromete-se a suportar o custo da empreitada de substituição de calçada na rua Marques de Andrade, em Almofala, contratualizado em 61.319,82€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor -----

----- **Cláusula 3.ª** -----

----- **Realização da ação ao abrigo do presente protocolo por parte da Adegas** -----

----- A União das Freguesias compromete-se a realizar a empreitada, garantindo com que esta decorra dentro do quadro regulamentar e de legalidade exigida. -----

----- **Cláusula 4.ª** -----

----- **Apoio financeiro** -----

----- O Município liquidará o valor descrito na Cláusula 2.ª, mediante apresentação dos competentes autos de medição de trabalhos devidamente visados pelos serviços municipais. -----

----- **Cláusula 5.ª** -----

----- **Vigência** -----

----- O presente protocolo vigorará até ao momento da liquidação total do valor descrito na Cláusula 2.ª. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida a apreciação, discussão e aprovação em próxima Sessão da Assembleia Municipal. -----

-----**Proposta N.º 30/2015/PCM/MANDATO 2013-2017 – Apoio Financeiro – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Freixeda do Torrão.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 30/2015/PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao Apoio Financeiro – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Freixeda do Torrão, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando o pedido de apoio financeiro solicitado pela Fábrica da Igreja da Freguesia de Freixeda do Torrão, conducente a comparticipação por parte do Município de Figueira de Castelo Rodrigo no gasto apurado por essa instituição, na empreitada de construção da recuperação da Igreja Paroquial de Nossa Senhora dos Anjos; -----

-----Considerando ter esta instituição conseguido candidatar a empreitada de construção, com sucesso ao programa Equipamentos Urbanos de Utilização Coletiva da área de intervenção da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro; -----

-----Considerando que a candidatura aprovada em causa prevê um investimento elegível de até 80.000,00€, dos quais 50% serão comparticipados. -----

-----Considerando ter sido a empreitada de construção da recuperação da Igreja Paroquial de Nossa Senhora dos Anjos adjudicada à firma Construções do Côa, Lda., pelo valor de 74.889,56€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, dos quais 37.444,78 € comparticipados e 37.444,78 € não comparticipados pela candidatura supra mencionada; -----

-----Considerando a premência do Município auxiliar esta instituição na recuperação deste património cultural, de relevante interesse municipal; -----

-----**Nesse sentido, proponho, com base nas competências previstas nas alíneas t) e u), do número 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que seja aprovado o protocolo de colaboração em anexo, no valor global de 37.444,78 € (trinta e sete mil quatrocentos e quarenta e quatro euros e setenta e oito cêntimos).**-----

----- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO** -----

-----a celebrar entre -----

----- **Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Freixeda do Torrão** -----

----- **Preâmbulo** -----

-----Considerando o pedido de apoio financeiro solicitado pela Fábrica da Igreja da Freguesia de Freixeda do Torrão, conducente a comparticipação por parte do Município de Figueira de

Castelo Rodrigo no gasto apurado por essa instituição, na empreitada de construção da recuperação da Igreja Paroquial de Nossa Senhora dos Anjos.-----

----- Considerando ter esta instituição conseguido candidatar a empreitada de construção, com sucesso, ao programa Equipamentos Urbanos de Utilização Coletiva da área de intervenção da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro. -----

----- Considerando que a candidatura aprovada em causa prevê um investimento elegível de até 80.000,00€, dos quais 50% serão comparticipados.-----

----- Considerando ter sido a empreitada de construção da recuperação da Igreja Paroquial de Nossa Senhora dos Anjos adjudicada à firma Construções do Côa, Lda., pelo valor de 74.889,56€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, dos quais 37.444,78 € comparticipados e 37.444,78 € não comparticipados pela candidatura supra mencionada.-----

----- Considerando a premência do Município auxiliar esta instituição na recuperação deste património cultural, de relevante interesse municipal.-----

----- **Nesse sentido é celebrado o presente Protocolo de Colaboração, com base no disposto na alínea t) e u), do número 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:**-----

----- **Cláusula 1.ª** -----

----- **Objeto** -----

----- O presente Protocolo tem como objeto a cooperação institucional entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Freixeda do Torrão.

----- **Cláusula 2ª**-----

----- **Realização da ação ao abrigo do presente protocolo por parte do Município**-----

----- O Município compromete-se auxiliar financeiramente a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Freixeda do Torrão, suportando o valor apurado relativo à comparticipação nacional da candidatura apresentada, para recuperar a Igreja Paroquial de Nossa Senhora dos Anjos, ao programa Equipamentos Urbanos de Utilização Coletiva da área de intervenção da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, no valor 37.444,78 € (trinta e sete mil quatrocentos e quarenta e quatro euros e setenta e oito cêntimos).-----

----- **Cláusula 3.ª** -----

----- **Realização da ação ao abrigo do presente protocolo por parte da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Freixeda do Torrão**-----

-----A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Freixeda do Torrão compromete-se a alocar o apoio financeiro prestado, realizando a empreitada, garantindo com que esta decorra dentro do quadro regulamentar e de legalidade exigida -----

----- **Cláusula 4.<sup>a</sup>** -----

----- **Apoio financeiro** -----

-----O Município liquidará o valor descrito na Cláusula 2.<sup>a</sup>, mediante apresentação dos competentes autos de medição de trabalhos devidamente visados pelos serviços municipais.

----- **Cláusula 5.<sup>a</sup>** -----

----- **Vigência** -----

-----O presente protocolo vigorará até ao momento da liquidação total do valor descrito na Cláusula 2.<sup>a</sup>. -----

-----**O presente Protocolo será celebrado em duplicado, ficando um original para cada um dos signatários.**-----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Dr. António Edmundo Freire Ribeiro, no sentido de louvar esta iniciativa da Fábrica da Igreja Paroquial de Freixeda do Torrão, em recuperar aquele património religioso, que de futuro irá ficar ao serviço da Freguesia e do Concelho. Referiu ainda, que no caso dos Equipamentos Urbanos é possível que o valor do apoio possa ir até aos 40.000,00€, pelo que o Município poderá vir a participar o valor diferencial. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Eng.º Nelson Rebolho Bolota, no sentido de louvar a Fábrica da Igreja Paroquial de Freixeda do Torrão, mas também a Junta de Freguesia da Freixeda do Torrão, pelo empenho e dedicação que mostrou para a aprovação deste projeto.

-----Tomou a palavra o Sr. Vice-Presidente da Câmara dizendo que louva esta iniciativa de recuperação daquele património, pois foi o único projeto aprovado no Concelho. -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**Proposta N.º 31/2015/PCM/MANDATO 2013-2017 – Apoio Financeiro - Figueira SOS – Associação de Solidariedade Social.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 31/2015/PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao Apoio Financeiro - Figueira SOS – Associação de Solidariedade Social, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando o pedido de apoio financeiro solicitado pela Figueira SOS – Associação de Solidariedade Social, tendente a auxiliar o seu normal funcionamento, e cumprimento das suas obrigações e do seu objeto social.-----

----- Considerando a premência na concessão deste apoio, que não obstante a inexistência, de momento, de um quadro regulamentar que venha disciplinar a forma como estes apoios passam a ser prestados, conscientes da importância que instituições como a Figueira SOS assumem no quadro das associações cívicas e de apoio social existentes no Concelho, que permitem elevar as condições de vida dos seus utentes e beneficiários, urge proceder em conformidade e socorrer-las de meios capazes de assegurar a estabilidade da sua operação. -----

----- Considerando a realidade social do Concelho, debilitada socioeconomicamente, e as muitas solicitações endereçadas por estas instituições, de âmbito financeiro e técnico, merecem, certamente, a breve trecho a formalização de um novo quadro regulamentar, na esteira do anteriormente referido, que será fundido no Regulamento de Apoio ao Associativismo, publicado na 2.ª série do Diário da República, a 9 de outubro último, retribuindo de forma objetiva e imparcial, o apoio necessário que cada instituição necessite para a prossecução dos seus objetivos e fins.-----

----- Considerando ter sido aprovada semelhante solução, em reunião de executivo municipal realizada a 2 de março último, pela assinatura de um protocolo de colaboração com a Associação Cultural e Social de Melhoramentos de Vermiosa.-----

----- **Nesse sentido, proponho, com base nas competências previstas nas alíneas u) e v), do número 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que seja aprovado o protocolo de colaboração em anexo, no valor global de 15.000,00€ (quinze mil euros).**-----

#### ----- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO** -----

----- **a celebrar entre**-----

----- **Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Figueira SOS – Associação de Solidariedade Social**-----

#### ----- **Preâmbulo**-----

----- Considerando que a Figueira SOS – Associação de Solidariedade Social é uma Instituição sem fins lucrativos e que persegue fins altruístas de ajuda aos cidadãos.-----

-----Considerando o inequívoco interesse municipal, em permitir que instituições como esta continuem a prestar de forma estável e continuada os seus serviços aos seus utentes, na sua grande maioria idosos, que se somam à população envelhecida do nosso Concelho. -----

-----Considerando não poderem os Municípios serem indiferentes às solicitações prestadas por estas instituições, que têm um lugar estratégico até na pirâmide de empregadores privados, nos quais se alicerçam importantes serviços que têm uma raiz pública, a da prestação de cuidados continuados e indispensáveis à manutenção do bem-estar social. -----

-----Considerando ter a Figueira SOS solicitado um apoio financeiro, com vista auxiliar o seu normal funcionamento, e cumprimento das suas obrigações e do seu objeto social. -----

-----Considerando ter sido aprovada semelhante solução, em reunião de executivo municipal realizada a 2 de março último, pela assinatura de um protocolo de colaboração com a Associação Cultural e Social de Melhoramentos de Vermiosa.-----

-----**Nesse sentido é celebrado o presente Protocolo de Colaboração, com base no disposto na alínea u) e v), do número 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:**-----

----- **Cláusula 1.ª** -----

----- **Objeto** -----

-----O presente Protocolo tem como objeto a cooperação institucional entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Figueira SOS - Associação de Solidariedade Social.-----

----- **Cláusula 2ª** -----

-----**Realização da ação ao abrigo do presente protocolo por parte do Município** -----

-----O Município compromete-se auxiliar financeiramente a Figueira SOS, transferindo o valor de 15,000,00€ (quinze mil euros), a título de apoio financeiro, com vista ao apoio à sua atividade corrente e ao cumprimento do seu objeto social.-----

----- **Cláusula 3.ª** -----

-----**Realização da ação ao abrigo do presente protocolo por parte da Figueira SOS -**

----- A Figueira SOS compromete-se a alocar o apoio financeiro prestado, empregando-o em medidas e atividades que integram o seu objeto social.-----

----- **Cláusula 4.ª** -----

----- **Apoio financeiro** -----

-----O Município liquidará o valor descrito na Cláusula 2.<sup>a</sup> de forma imediata, mediante apresentação de plano de atividades que venha a suportar tal encargo, ficando ainda a entidade obrigada à apresentação semestral de um relatório de atividades efetivamente desenvolvidas.

----- **Cláusula 5.<sup>a</sup>** -----

----- **Vigência** -----

-----O presente protocolo vigorará até ao momento da liquidação total do valor descrito na Cláusula 2.<sup>a</sup>.-----

----- **O presente Protocolo será celebrado em duplicado, ficando um original para cada um dos signatários.** -----

-----Tomou a palavra o Sr. Vice-Presidente da Câmara no sentido de alertar para o valor que tinha sido acordado em reunião de Câmara, em que este apoio seria de 20.000,00 € e não de 15.000,00 € como apresenta nesta proposta, como também a Sr. Vereadora Dr.<sup>a</sup> Sandra Monique pode confirmar pois esteve presente na referida reunião. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Presidente dizendo que na proposta apresentada consta o valor de 15.000,00€, porque foi o valor que foi possível cabimentar. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Vice-Presidente dizendo que na próxima reunião vai ele próprio apresentar nova proposta no valor de 5.000,00€, para que se cumpra o valor que tinha sido prometido verbalmente a esta Associação. Acrescentou ainda que, se existe a possibilidade de apoiar em 20.000,00€ a Cooperativa de Olivicultores de Escalhão, também têm que existir essa possibilidade no sentido apoiar uma IPSS, que perante o seu ponto de vista, desempenha um papel bem mais importante perante a nossa comunidade mais idosa. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Dr. António Edmundo Freire Ribeiro dizendo que tratando-se de uma Associação importante, porque cumpre no Concelho o imperativo de que onde não existe outro tipo de ação social, esta Associação chega. Reforça ainda que esta Associação complementa em todo o Concelho sempre, onde não existe outra rede de apoio. Concorda com as palavra do Sr. Vice-Presidente, no sentido de se poder vir a reforçar este apoio posteriormente, se assim o entender, pois seria uma boa opção. -----

-----Tomou a palavra a Sr.<sup>a</sup> Vereadora Dr.<sup>a</sup> Sandra Monique Beato Pereira, dizendo que esta Associação Figueira SOS, sempre lutou com diversas contrariedades a nível social e político, sempre se deparou com grandes dificuldades financeiras e o que ficou acordado seria de 20.000,00 € e não de 15.000,00 € como consta da proposta apresentada. De facto poderia constar

do protocolo os 15.000,00 € no imediato e posteriormente os restantes 5.000,00 €, quando fosse possível cabimentar. Gostava pois, de ter visto a assunção de compromisso para com a Associação em causa. -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**Proposta N.º 32/2015/PCM/MANDATO 2013-2017 – Apoio Financeiro – Cooperativa de Olivicultores de Escalhão.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 32/2015/PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao Apoio Financeiro – Cooperativa de Olivicultores de Escalhão, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando o pedido de apoio financeiro solicitado pela Cooperativa de Olivicultores de Escalhão, em requerimento datado de 19 de janeiro último, tendente à comparticipação nos investimentos de reconversão e modernização da sua linha de produção, avaliados neste ano em 20.000,00€. -----

-----Considerando que este pedido se enquadra nas competências prevista nas alíneas o) e u), do número 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no “apoio a entidades com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município” e no “apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município”, permitindo a que o requerente continue a adaptar, beneficiar e a modernizar da linha de produção, permitindo a continuidade da sua laboração.

-----Considerando que a ação do requerente tem impacto significativo quer na empregabilidade quer no escoamento e valorização da produção agrícola local, permitindo manter um limiar de sustentabilidade na produção primária de produtos como é o caso da azeitona e valorizando essa matéria-prima pela sua transformação e colocação no mercado enquanto azeite.-----

-----**Proponho, com base nas competências previstas nas alíneas o) e u), do número 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que seja aprovado o apoio financeiro solicitado, no valor global de 20.000,00€ (vinte mil euros).** -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vice-Presidente dizendo que o que está aqui em causa, não é só manter a atividade desta Cooperativa, mas sim saber se estão dispostos e empenhados em se modernizar para que seja possível a sua continuidade, pois da maneira que se encontra neste momento, não tem viabilidade económica. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Dr. António Edmundo Freire Ribeiro dizendo que são a favor deste apoio, pois esta Associação já foi apoiada anteriormente e é bom que continue a ser apoiada no sentido de serem realizadas obras de recuperação do lagar, no sentido de se modernizarem. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Proposta N.º 33/2015/PCM/MANDATO 2013-2017 – Andebol – Torneio das 4 Nações.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 33/2015/PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao Andebol – Torneio das 4 Nações, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando que a prática de desporto assume um posicionamento de carácter fulcral na vida quotidiana da população do concelho quer ao nível da saúde como social, educacional e cultural; -----

----- Considerando o andebol um desporto dinâmico e de equipa com uma forte componente social e relacional intrinsecamente associada; -----

----- Considerando que a prática deste desporto carece de divulgação e promoção no concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, competindo ao Município agir assertiva e deliberadamente nesta vertente; -----

----- Considerando os protocolos de cooperação assinados entre vários Municípios da região entre os quais o Município de Figueira de Castelo Rodrigo a Federação Portuguesa de Andebol de Portugal e a Associação de Andebol da Guarda tendentes à cooperação na realização de vários eventos de entre os quais o Torneio das 4 Nações; -----

----- Considerando que o Município de Figueira de Castelo Rodrigo vai acolher seleções e realizar jogos no âmbito do Torneio supra referido; -----

----- **Assim, propõe-se que seja autorizado ao Sr. Presidente da Câmara a desenvolver os necessários procedimentos e a realizar as consequentes despesas naqueles âmbitos e de outras, para a realização dos mesmos fins, até ao montante de 8.000,00 € (oito mil euros).**

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Dr. António Edmundo Freire Ribeiro dizendo que em boa hora aquele equipamento foi construído, obra que tanto foi criticada na altura da sua construção, mas que é certo, que se trata de um bom equipamento, que teve apoios do Programa Operacional de Valorização do Território no âmbito do Programa Temático Nacional. Foram

fundos que vieram para o nosso Concelho e portanto, foi muito importante a construção desta obra emblemática e que agora serve diversas atividades. Os eventos profissionais que lá se realizam dão visibilidade para o Concelho, mas se não houver formação e envolvimento com os jovens locais, não serve de muito! Mas, também compreende que com o encerramento da Empresa Municipal não seja fácil dar formação aos nossos jovens. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Vice-Presidente dizendo que apesar de esta obra já ter sido inaugurada, ainda não se encontra a funcionar em pleno, pois o elevador nunca funcionou. Esperemos que o elevador comece a funcionar para que finalmente este edifício se encontre na sua funcionalidade operacional. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Eng.º Nelson Rebolho Bolota informando os Sr.s Vereadores, de que existe essa formação nas camadas jovens, pois existe uma equipa de andebol neste momento com o apoio do Ginásio Clube Figueirense. -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**Proposta N.º 34/2015/PCM/MANDATO 2013-2017 – Regulamento de Medidas de Apoio de Emergência Social e Familiar – Delegação de Competências.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 34/2015/PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao Regulamento de Medidas de Apoio de Emergência Social e Familiar – Delegação de Competências, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando que se encontra vigente um programa Municipal no âmbito da Acção Social, que incorpora um conjunto de medidas definidas por forma a melhorar a qualidade de vida dos munícipes; -----

-----Considerando que o regulamento que lhe dá eficácia visa definir as condições de acesso à prestação de apoios, de natureza pontual, temporária e não pecuniária, aos agregados familiares com dificuldades socioeconómicas do Concelho; -----

-----Considerando que os apoios a promover, nos termos regulamentares, se pretendem céleres e expeditos, em abono do melhor espírito do princípio da boa administração;-----

-----Devendo, para o efeito, o Município pautar-se por critérios de eficiência, economicidade e celeridade, organizando-se de modo a aproximar os serviços das populações de forma não burocratizada; -----

----- **Atento aos considerandos *supra* propõe-se, ao abrigo do disposto no art. 2.º do Regulamento de Medidas de Apoio de Emergência Social e Familiar, a delegação de competências para atribuição de apoios aí previstos, no Presidente da Câmara Municipal.**

----- Tomou a palavra a Sr.<sup>a</sup> Vereadora Dr.<sup>a</sup> Sandra Monique Beato Pereira dizendo que se abstém nesta proposta, pois até agora não têm sido trazidas às Reuniões de Câmara informações dos apoios atribuídos e para que não sejam aplicados discriminadamente, abstém-se neste âmbito.-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por maioria de votos, contando com três votos a favor, dos Srs. Presidente da Câmara, Sr. Vice-Presidente da Câmara e o Sr. Vereador Eng.º Nelson Rebolho Bolota e duas abstenções dos Srs. Vereadores Dr. António Edmundo Freire Ribeiro e a Dr.<sup>a</sup> Sandra Monique Beato Pereira.-----

----- **Proposta N.º 35/2015/PCM/MANDATO 2013-2017 – Regulamento Municipal de medidas de apoio social e incentivo à fixação de pessoas e famílias.**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 35/2015/PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao Regulamento Municipal de medidas de apoio social e incentivo à fixação de pessoas e famílias, que a seguir se transcreve:-----

----- **Regulamento Municipal de medidas de apoio social e incentivo à fixação de pessoas e famílias**-----

----- 1. Considerando que o Regulamento Municipal de “incentivo ao repovoamento agrário” publicado no Diário da Republica, 2.º série – N.º 72 de 11 de abril de 2012, que regulamentava, nos seus art.s 13.º a 15.º, a medida de incentivo à maternidade e fixação de jovens casais, se encontra suspenso, nos termos do art. 23.º, por deliberação de Câmara de 08 de Novembro de 2013;-----

----- 2. Considerando que o Regulamento Municipal de medidas de apoio social e incentivo à fixação de pessoas e famílias, que vem dar escopo às medidas, então preconizadas pelo anterior Regulamento, foi aprovado na sessão da Assembleia Municipal de 27 de Fevereiro de 2015, e entrará brevemente em vigor;-----

----- 3. Considerando que desde da data da suspensão do Regulamento identificado em 1. até à entrada em vigor do Regulamento identificado em 2., não obstante a norma constante do seu art. 9.º já aludir à aplicação retroactiva, quando reporta a sua aplicabilidade temporal ao biénio de

2014/2015, poderão subsistir dúvidas que nos remetam para a possibilidade da existência de um hiato de tempo em que estas matérias não se encontrarão disciplinadas;-----

-----4. Considerando que o vislumbre de tal situação redundaria numa situação de discriminação e injustiça para os particulares / Municípios; -----

-----5. Considerando que na sessão da Assembleia Municipal de 27 de Fevereiro de 2015 foi apresentada uma sugestão no sentido da “Câmara Municipal apresentar alteração ao artigo que prevê a entrada em vigor do Regulamento, passando a prever efeitos retroactivos a Janeiro de 2014, de forma a não violar o princípio da igualdade”; -----

-----6. Considerando que a administração pública se rege por princípios, como a prossecução do interesse público, do respeito pelos direitos e interesses legítimos dos particulares, da justiça, da imparcialidade e da igualdade; -----

-----7. Considerando que o princípio da não-retroactividade comporta excepções, como quando se trata da emergência de uma situação mais benéfica para o particular;-----

-----8. Como resulta do preceituado na alínea a) n.º 2 do 128.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, à luz da qual têm eficácia retroactiva os actos da administração “quando a retroactividade seja favorável para os interessados e não lese direitos ou interesses legalmente protegidos de terceiros, desde que à data a que se pretende fazer remontar a eficácia do acto já existissem os pressupostos justificativos da retroactividade”, o que se verifica in casu;-----

-----Atento aos factos e ao direito supra, em abono do melhor espírito dos princípios elencados, **propõe-se a alteração ao Regulamento Municipal de medidas de apoio social e incentivo à fixação de pessoas e famílias**, clarificando o seu teor no que concerne à sua aplicabilidade temporal, **o que se faz nos seguintes termos:** -----

#### ----- **Artigo 9.º** -----

##### ----- **Aplicação temporal** -----

-----1. São beneficiários do presente Regulamento todos os filhos nascidos após a data de entrada em vigor do presente Regulamento, que pertençam a agregados familiares residentes e recenseados no Concelho, nos quais pelo menos um dos progenitores do beneficiário ou o indivíduo que possui a sua guarda ou tutela cumpra esse requisito.-----

-----2. Para efeitos do número anterior são beneficiários do presente Regulamento todos os filhos nascidos a partir de 01 de Janeiro de 2014, que à data do nascimento reúnam as condições

gerais de atribuição dos apoios regulamentadas e que iniciem o processo de candidatura respectivo, dentro de 180 dias corridos a contar da entrada em vigor do presente.-----

----- **Artigo 12.º** -----

----- **Entrada em vigor** -----

----- A presente alteração ao Regulamento entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação, tendo efeitos retroactivos a 01 de Janeiro de 2014. -----

----- Mais se propõe, merecendo a presente proposta a concordância da ilustre Câmara, que a alteração ao **Regulamento Municipal de medidas de apoio social e incentivo à fixação de pessoas e famílias seja submetida a consulta pública nos termos do art. 118.º do CPA, para posterior aprovação** em cumprimento com o disposto na alínea k) do n.º 1 do art. 33.º em conjugação com a alínea g) do n.º 1 do art. 25.º, ambos do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.-----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Dr. António Edmundo Freire Ribeiro, dizendo que a respeito desta proposta sempre votaram contra a suspensão de Regulamentos, porque entendiam que era necessário dar continuidade a estas medidas de apoio, chamando sempre a atenção para a suspensão dos regulamentos existentes e não aprovando outros, por isso votam contra esta proposta apresentando declaração de voto.-----

----- Declaração de Voto, dos Srs. Vereadores eleitos em lista do Partido Social Democrata, referente à proposta apresentada, que a seguir se transcreve:-----

----- **Declaração de Voto**-----

----- Os Vereadores eleitos em lista do Partido Social Democrata são a favor do apoio à família e à fixação de pessoas no nosso território. Por isso, quando foram chamados a ter responsabilidade fizeram aprovar um regulamento de apoio à família, incluindo o apoio à natalidade. Com as eleições de setembro de 2013 os Vereadores e Presidente eleitos nas listas do Partido Socialista apressaram-se a suspender esses regulamentos. Após as eleições, por diversas vezes os Vereadores da oposição chamaram à atenção para a importância de serem prorrogados os Regulamentos dos Apoios vigentes, ou de serem aprovados outros.-----

----- Persistiu o Sr. Presidente em nada fazer, fazendo cessar os apoios e tirando fotografias com famílias apoiadas pelo anterior executivo, um ato de pura hipocrisia e enorme insensatez.

----- Quando descobriram o erro cometido, aprovaram novos regulamentos de apoio, também com os votos favoráveis do PSD, e que só agora entra em vigor, pois não há no nosso

ordenamento regulamentos retroativos, nem a Lei o permite. Perante a injustiça cometida, ficaram sem o expectável apoio dezenas de famílias, o que ficou a dever-se a má e casuística gestão de V.<sup>as</sup> Ex.<sup>as</sup> que foram avisados por nós, em várias reuniões, conforme consta das atas, do mérito de darem continuidade aos apoios municipais. -----

-----Agora, verificado o erro, pretende-se a aplicação retroativa do regulamento, o que deixa antever grave responsabilidade financeira, entre outras, a que não podemos associar-nos. Propomos por isso seja ouvida a entidade competente, a CCDRC – Comissão Coordenadora de Desenvolvimento Regional do Centro, que é a entidade a quem cabe emitir parecer jurídico, e que de resto, para alguns assuntos o Senhor Presidente consulta. Deve pois ser consultada e, a retoatividade a poder verificar-se haveria sempre de sê-lo até ao momento em que o vosso executivo tomou posse. -----

-----De outra forma, atentas as desigualdades existentes, a impossibilidade de aplicação retroativa dos regulamentos municipais e demais normativos impõem e balizam que votemos contra esta proposta. O Senhor Presidente, devidamente avisado por nós, persistiu no erro e suspendeu e acabou com os apoios, e agora quer arrastar todo o executivo para remédios que implicam responsabilidade financeira entre outras responsabilidades mais fortes, nas quais não podemos acompanhar porquanto o erro foi apenas do Senhor Presidente que não deveria ter suspenso/revogado os apoios sem nova regulamentação. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara dizendo que como o Sr. Vererador bem sabe que o Regulamento que estava em vigor, tinha que ser suspenso, pois só estava em vigor até 31 de Dezembro de 2013. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Dr. António Edmundo Freire Ribeiro dizendo que o Regulamento só estava em vigor até 31 de Dezembro de 2013, precisamente para não gerar encargos para o executivo futuro. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara acrescentando que então não pode dizer que houve hipócrisia deste executivo. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador questionando: então não houve? Em Outubro e Novembro nós dissemos para aprovarem outro Regulamento e não o fizeram, só o fizeram agora em 2015. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara esclarecendo que, foi quando foi possível preparar-se um novo Regulamento. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador dizendo que o que é certo, é que ficou muita gente por apoiar.

----- Tomou a palavra o Sr. Presidente dizendo que não vai ficar ninguém por apoiar, porque vão ser apoiados agora.-----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador dizendo que, depois vocês vão ter de devolver o dinheiro.

----- Tomou a palavra o Sr. Presidente dizendo que não, pois já foi consultada a CCDRC - Comissão Cordenadora de Desenvolvimento Regional do Centro e a Associação Nacional de Municípios Portugueses e que vão enviar resposta por escrito e então os Srs. Vereadores, vão perceber que não existe nenhuma ilegalidade, pois foram feitos esses contatos, dos quais resultou total abertura e sem qualquer impedimento para se avançar.-----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador acrescentando, que o mesmo se aplica a outros Regulamentos que acabaram por sua extinção de tempo, ou que foram suspensos, e a devido tempo deviam ter sido aprovados novos Regulamentos, se de facto queriam apoiar a economia, a criação de postos de trabalho, a modernização de alfaias, equipamentos e a plantação de árvores, tudo isso não existe. Espero que não venham agora, com outros Regulamentos e com efeitos retroactivos pois não deviam ter cessado o que estava bem. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Presidente dizendo que, porém o executive anterior não pagou esses apoios, só pagaram até 2012. Assim ficaram cerca de duzentos e oitenta mil euros por pagar, que estão a ser pagos agora.-----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador dizendo que o Sr. Presidente agora está a pagar com que dinheiro? Com o dinheiro que o anterior executivo deixou, cerca de três milhões e seiscentos mil euros.-----

----- Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara afirmando que então, se tinham esse dinheiro, deviam ter pago em tempo útil, no entanto não pagaram. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador dizendo que, como o Sr. Presidente neste momento não tem todas as suas despesas pagas, há sempre despesas para pagar. Sabe porque foi? Porque a contabilidade não queria pagar, porque certamente já havia acordos para nomeações, para chefes de gabinetes, que prejudicavam o bom funcionamento e a interpretação da Lei dos Compromissos, pois havia dinheiro disponível. Mas os técnicos recusavam-se a considerar o dinheiro disponível. Certamente vai-lhe acontecer o mesmo a si, o Sr. Presidente também vai

passar por isso, por vezes hà-de ter dinheiro, como hoje tem, e no entanto, diz aos Sr.s Presidentes de Junta que não tem dinheiro para lhes dar.-----

-----Tomou a palavra o Sr. Vice-Presidente dizendo que considera que qualquer apoio à natalidade numa região como a nossa se reveste de uma importância extrema.-----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador dizendo que por isso mesmo existiam os apoios. De todos os Concelhos à nossa volta, era o Concelho onde havia mais natalidade, era o Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, pois tínhamos as médias mais altas de fecundidade do país. --

-----O sinal que vocês deram ao suspender os apoios foi dramático para a sociedade, quando fizerem as estatísticas vão ver como tudo caiu no nosso Concelho, o n.º de pessoas, o n.º de empresas, o n.º de rendimentos, o n.º de impostos tudo caiu no nosso Concelho em 2014. --

-----Tomou a palavra o Sr. Presidente dizendo que isso não corresponde à verdade. -----

-----Tomou a palavra a Sr.ª Vereadora Dr.ª Sandra Monique Beato Pereira, dizendo que vota contra esta proposta.-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por maioria de votos, contando com três votos a favor, dos Srs. Presidente da Câmara, Sr. Vice-Presidente da Câmara e o Sr. Vereador Eng.º Nelson Rebolho Bolota e dois votos contra dos Srs. Vereadores Dr. António Edmundo Freire Ribeiro e a Dr.ª Sandra Monique Beato Pereira. -----

-----**Ratificação do Contrato de Comodato entre a Freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo e o Município de Figueira de Castelo Rodrigo.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Ratificação do Contrato de Comodato entre a Freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo e o Município de Figueira de Castelo Rodrigo, conforme documentação em anexo à ata. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Dr. António Edmundo Freire Ribeiro no sentido de esclarecer que esta casa tinha sido adquirida pela Junta de Freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo, para realojar uma família que se encontrava nas Eiras do Rodelo, espaço este, que na altura se pretendia dignificar e dotar de espaços verdes e outros equipamentos. Queremos pois saber se ainda se mantém o propósito de se destinar a habitação social, ou se está destinada para outros fins? -----

-----Tomou a palavra o Sr. Presidente dizendo que a ideia é precisamente essa, no sentido de reparar os telhados que têm infiltrações e depois fazer o realojamento das famílias que necessitam.-----

----- Tomou a palavra a Sr.<sup>a</sup> Vereadora Dr.<sup>a</sup> Sandra Monique Beato Pereira questionando o Sr. Presidente, se vai realojar as pessoas, ou se vai arrendar as casas? -----

----- Tomou a palavra o Sr. Presidente informando que ainda não pode dar nenhuma resposta sobre esse assunto pois tem que analisar melhor a situação em articulação com os Serviços de Acção Social. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Dr. António Edmundo Freire Ribeiro questionando se a casa em questão, passou da Freguesia para o Município, no sentido de a Câmara fazer as obras? Não seria melhor dar um apoio à Junta de Freguesia? -----

----- Tomou a palavra o Sr. Presidente dizendo que a Junta de Freguesia entendeu que seria preferível a Câmara fazer as obras. -----

----- Tomou a palavra a Sr.<sup>a</sup> Vereadora Dr.<sup>a</sup> Sandra Monique Beato Pereira questionando, que com este contrato de comodato por 3 anos, não vai poder arrendar, a não ser que só faça um contrato por 3 anos. Se não é só para fazer as obras, qual é o propósito?-----

----- Tomou a palavra o Sr. Presidente dizendo que só pode informar que se destina a habitação social e que mais não pode adiantar. -----

----- Tomou a palavra a Sr.<sup>a</sup> Vereadora Dr.<sup>a</sup> Sandra Monique Beato Pereira dizendo que se abstem nesta proposta por falta de informação e clareza. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Dr. António Edmundo Freire Ribeiro dizendo que se abstem pela mesma razão que a Sr.<sup>a</sup> Vereadora referiu. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por maioria de votos, contando com três votos a favor, dos Sr.s Presidente da Câmara, Sr. Vice-Presidente da Câmara e o Sr. Vereador Eng.º Nelson Rebolho Bolota e duas abstenções dos Srs. Vereadores Dr. António Edmundo Freire Ribeiro e a Dr.<sup>a</sup> Sandra Monique Beato Pereira. -----

----- **Ratificação da transferência de montantes para a Figueira, Cultura e Tempos Livres, E.E.M.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Ratificação da transferência de montantes para a Figueira, Cultura e Tempos Livres, E.E.M., conforme documentação em anexo à ata. -----

----- O Sr. Presidente informou que ao abrigo do despacho n.º201-PCM/2014 foi autorizada uma transferência de 43.725,08€ para a Figueira Cultura E.M. a fim de serem efetuados os pagamentos dos salários dos trabalhadores do mês de Agosto de 2014 e demais despesas globais associadas.-----

-----A transferência que foi autorizada por despacho, dado o seu carácter de urgência pois tratava-se de matéria da competência da Câmara Municipal, devendo, por conseguinte ser presente para ratificação deste órgão colegial na reunião imediata que lhe sucedeu.-----

-----Contudo, uma vez que o Sr. Presidente se encontrava de férias na data em que foi exarado o despacho e tendo o mesmo prosseguido para os serviços financeiros para lhe ser dada devida eficácia, não tendo conhecimento do mesmo não o agendou para ratificação como era devido.

-----Tendo sido apenas alertado para a situação na semana passada e prontamente o traz hoje à consideração do executivo a fim de ser ratificado, pedindo a compreensão de todos dada a pertinência da matéria em causa.-----

-----Tomou a palavra a Sr.<sup>a</sup> Vereadora Dr.<sup>a</sup> Sandra Monique Beato Pererira, questionando se estes valores que aqui falamos e que foram transferidos em Setembro, destinavam-se a pagamento de subsídios de férias?-----

-----Tomou a palavra o Sr. Presidente dizendo que não, que estes valores se referem a pagamento de salários.-----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Dr. António Edmundo Freire Ribeiro dizendo que os funcionários receberam os salários em devido tempo. Porquê esta transferência em setembro?

-----Tomou a palavra o Sr. Presidente dizendo que tanto quanto sabe a Divisão Financeira e o Revisor Oficial de Contas informaram que se trata de pagamento de salários.-----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador para questionar o porquê de só agora apresentar a ratificação?-----

-----Tomou a palavra o Sr. Presidente dizendo que já explicou que naquele período se encontrava de férias e quem exarou o despacho foi o Sr. Vice-Presidente. Por isso não teve conhecimento na altura e só agora apresenta a ratificação.-----

-----Tomou a palavra o Sr. Vice-Presidente dizendo que não entende como até agora ainda não foi pago, pois despachou tudo, o mais breve possível, logo na altura, no sentido de tudo ser tratado em devido tempo, não percebendo o porquê desta ratificação só agora ser apresentada.

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Dr. António Edmundo Freire Ribeiro questionando porque é que na altura não transferiram os valores para efectuarem o pagamento dos subsídios de férias, que ainda hoje estão em falta?-----

----- Tomou a palavra o Sr. Presidente dizendo que os Juristas e o Revisor Oficial de Contas e por sugestão dos Advogados que dizem ser preferível efetuar o pagamento dos subsídios de férias só no final do processo. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador dizendo que é óbvio que os subsídios de férias devem ser pagos quando são devidos e não no final de qualquer coisa! -----

----- Tomou a palavra a Sr.<sup>a</sup> Vereadora Dr.<sup>a</sup> Sandra Monique Beato Pereira dizendo que não compreende que já estando a decorrer o mês de Março de 2015 e ainda se encontram em dívida os subsídios de férias de 2014. Pode concluir que este dinheiro, podia ter servido para pagar os subsídios de férias, que ainda se encontram em falta.-----

----- Tomou a palavra O Sr. Vereador dizendo que vota a favor desta proposta, mas que não fica nada bem, ainda estarem os subsídios de férias em dívida. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente ratificação deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Resumo Diário da Tesouraria do dia treze de março de 2015.**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara o Resumo Diário da Tesouraria do dia treze de março de 2015. -----

----- Operações Orçamentais: 1.513.367,59 € (Um milhão quinhentos e treze mil trezentos e sessenta e sete euros e cinquenta e nove cêntimos).-----

----- Operações não Orçamentais: 71.236,37 € (Setenta e um mil dozentos e trinta e seis euros e trinta e sete cêntimos).-----

----- A Câmara tomou conhecimento da presente informação.-----

----- **Outros Assuntos**-----

----- Tomou a palavra a Sr.<sup>a</sup> Vereadora Dr.<sup>a</sup> Sandra Monique Beato Pereira no sentido de esclarecer quem estava mandatado para representar o Município de Figueira de Castelo Rodrigo na ação judicial sobre o processo n.º 129/13.5BECTB, contra o Estado Português e referente à Empresa Municipal, foi decidido juntamente com a Associação de Municípios da Cova da Beira, em que diversos Municípios como Trancoso, Pinhel, Gouveia, Figueira de Castelo Rodrigo todos decidiram interpor uma ação judicial, cada um em particular. Houve várias ações interpostas com o mesmo objeto por estes Municípios referidos. Em todas as reuniões quem esteve como representante do Município foi sempre o Dr. Carlos Chaves Monteiro, constatar desta nota de honorários que está subscrita por a Dr.<sup>a</sup> Bárbara Brigas só pode tratar-se de um

lapso por parte dela, pois era a Dr.<sup>a</sup> Sandra Monique que intervia nas reuniões ao nível da Associação de Municípios da Cova da Beira, e as procurações eram todas em nome do Dr. Carlos Chaves Monteiro a título pessoal. Pois podem contactar a Dr.<sup>a</sup> Barbara, que é ela que o substitui no escritório para indagar porque usou esse timbre e não outro? Se for possível analisarem a Procuração, podem verificar que está outorgada em nome do Dr. Carlos Chaves Monteiro. Em relação ao valor, parece razoável, pois não havia nenhum valor estipulado.--

----- **Intervenção do Público Presente** -----

-----O Sr. Presidente da Câmara deu a palavra ao público presente. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Mário Guedes, residente em Barca d'Alva, apresentando-se como representante de uma família com muitas propriedades em Barca d'Alva, em que algumas parcelas de terreno foram doadas ao Município de Figueira de Castelo Rodrigo, dando uma breve explicação sobre o assunto. -----

-----No decorrer do mandato anterior foram doadas várias parcelas de terreno em Barca d'Alva, para a construção do Passeio Ribeirinho, o Centro de Motonáutica, o alargamento do Cemitério entre outras obras que beneficiaram a aldeia e a contrapartida que o Sr. Mário pediu ao anterior executivo foi que nos terrenos em que foram tiradas algumas parcelas, fosse o Município a construir os muros e, até agora, alguns ainda estão por construir. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Dr. António Edmundo Freire Ribeiro dizendo que a família que o Sr. Mário Guedes representa, é uma família muito poderosa e com muitas propriedades em Barca d'Alva, em que o Município se quiser fazer alguma obra em Barca d'Alva, certamente vai precisar do apoio dessa família, pois já doou várias parcelas de terreno no sentido de serem feitas melhorias na aldeia. Em contrapartida por essas doações houve uma troca de correspondência onde nunca se formalizou um contrato, mas o Executivo anterior assumiu verbalmente construir ou reparar os muros dos terrenos em referência, tendo em vista ressarcir esta família pelas doações feitas. -----

-----O Sr. Vereador acrescentou ainda que pensou que esta situação estivesse resolvida. --

-----Tomou a palavra o Sr. Vice-Presidente dizendo que se o Sr. Vereador confirma que existe esse acordo verbal tem de ser cumprido, pois certamente o Município ainda vai voltar a precisar do apoio desta família. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Presidente dizendo que se o Sr. Vereador, Presidente na altura, assumiu verbalmente esses arranjos, nós vamos assumir esse compromisso também. -----

----- **Outros Assuntos** -----

----- **Aprovação da ata em minuta** -----

----- A Câmara, deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, que fosse esta ata aprovada em minuta nos termos do disposto do n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro. -----

----- **Encerramento** -----

----- Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e quarenta e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, Ana da Conceição Reigado Aguilar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Paulo José Gomes Langrouva.